

**LEI Nº 1.186, de 17 de Dezembro de 1974**

**Autoriza firmar convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI – MG.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI – MG, para implantação de uma área industrial em Itaúna.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 17 de Dezembro de 1974

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues**  
Prefeito Municipal